



000020

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2020

**1.0 - OBJETO**

Contratação, em caráter de emergência, da aquisição de produtos para formação de kits de higienização pessoal para doação gratuita a pessoas carentes do município conforme disposições contidas no Decreto Municipal nº 115/2020.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Assistência Social - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação. Salienta-se que, conforme informado a esta Comissão, o caso é de emergência: Decreto nº 115/2020 - 20/03/2020.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:"*

*"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal.

Sendo assim, esta Comissão irá enviar e-mails para fornecedores do ramo de comércio de produtos de higiene, atualmente cadastrados, contendo cópias do Termo de Referência e a da Pesquisa de Mercado, para que os mesmos apresentem cotação de preços. Após será feita a apuração dos preços ofertados segundo o critério do menor preço por lote. Serão contratadas as empresas que apresentarem o menor preço para o respectivo lote.

É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Itapetim - PE, 24 de Março de 2020.



LAIANE BRITO DA SILVA



MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA



EDILENE DE SOUZA MACHADO

000021